

## EDITAL DE DIFUSÃO 18/2025

### TROFÉU PICADEIRO

A Associação Paulista dos Amigos da Arte (APAA), através do Contrato de Gestão nº 02/2022 - Lei Federal nº 9637/98, estabelecido com a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, com observância na Lei Estadual nº 846/98 e no Decreto Estadual nº 43.493/98 e suas posteriores alterações, torna público o presente edital para propostas de artistas e grupos circenses que desejam participar do **Troféu Picadeiro** em 2025.

#### 1. OBJETO

- 1.1. O evento **Troféu Picadeiro** tem como objetivo a concessão de premiações, por meio de troféus, a artistas e grupos circenses residentes ou atuantes no Estado de São Paulo. É realizado pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas, com gestão e produção da APAA. Podem se inscrever neste edital pessoas físicas, jurídicas ou artistas representados por cooperativas.
- 1.2. O **Troféu Picadeiro** realizará a premiação para os artistas e grupos circenses residentes ou atuantes no estado de São Paulo nas seguintes categorias:
  - 1.2.1. **Espetáculo circense adulto:** Podem participar artistas solos ou grupos não residentes em lonas itinerantes com espetáculos voltados para o público adulto.
  - 1.2.2. **Espetáculo circense infantil:** Podem participar artistas solos ou grupos não residentes em lonas itinerantes com espetáculos voltados para o público infantil/ familiar.
  - 1.2.3. **Acrobacias Aéreas:** Podem participar artistas solos, duplas e trupes que realizam acrobacias aéreas. Proibida a participação de pessoas menores de 18 (dezoito) anos.
  - 1.2.4. **Acrobacias de Solo:** Podem participar artistas solos, duplas e trupes que realizam acrobacias de solo. Proibida a participação de pessoas menores de 18 (dezoito) anos.
  - 1.2.5. **Magia:** Podem participar artistas solos que realizam números de magia. Proibida a participação de pessoas menores de 18 (dezoito) anos.
  - 1.2.6. **Palhaçaria de Grupo:** Podem participar grupos contendo 3 artistas ou mais, que realizam números de palhaçaria ou espetáculos.
  - 1.2.7. **Palhaçaria Solo/Dupla:** Podem participar artistas solos ou duplas que realizam números de palhaçaria ou espetáculos.
  - 1.2.8. **Malabares:** Podem participar artistas solos ou grupos que realizam números de malabares. Pessoas menores de 18 (dezoito) anos podem participar nesta categoria desde que não se apresentem com materiais perfurocortantes,

fogo ou outros itens que configurem atividade de risco.

**1.2.9. Mestre de Cerimônia/ Locutores:** Podem participar pessoas que realizam as funções de mestres de cerimônia ou locutores em espetáculos ou lonas circenses.

**1.2.10. Circo tradicional itinerante:** Podem participar artistas residentes em lonas itinerantes que atuam no estado de São Paulo.

**1.3.** Os vencedores do troféu na edição de 2024 poderão se inscrever na edição de 2025, desde que concorram com um número ou espetáculo diferente do já premiado.

## 2. PREMIAÇÃO

**2.1.** Serão premiados até 2 (dois) inscritos por categoria, sendo 1 (um) premiado por meio de decisão de comissão de júri e 1 (um) premiado por voto popular. Ao todo, serão distribuídos até 20 (vinte) prêmios.

**2.2.** Além das categorias regulares, será concedido um Prêmio Especial da Curadoria, definido pela comissão de júri com base em critérios técnicos e artísticos.

**2.3.** A premiação consistirá em troféus. Não haverá distribuição de prêmios em dinheiro.

**2.4.** A organização não arcará com as despesas de transporte, alimentação e hospedagem dos concorrentes, vencedores ou de seus representantes até o evento de premiação.

**2.5.** Em caso de impossibilidade de comparecimento, os artistas premiados podem designar um representante. Na ausência de um representante, o troféu será enviado via correio pela organização do Troféu Picadeiro. O envio será realizado em até 30 (trinta) dias úteis para o endereço fornecido pelos vencedores ou seus representantes legais.

**2.6.** Os 3 artistas finalistas de cada categoria do Júri de Curadores e os vencedores de cada categoria do Júri Popular serão anunciados no dia 01 de dezembro de 2025 no site <https://mundodocircosp.com.br/trofeupicadeiro/2024/> e no site [amigosdaarte.org.br](http://amigosdaarte.org.br).

**2.7.** A premiação ocorrerá no dia 08 de dezembro de 2025, às 20h, no "O Mundo do Circo", localizado na Avenida Cruzeiro do Sul, 2630, bairro Carandiru, São Paulo, SP.

## 3. PARTICIPAÇÃO

**3.1.** Podem se inscrever neste edital pessoas físicas, jurídicas ou artistas representados por cooperativas, de nacionalidade brasileira e/ou naturalizados brasileiros, residentes ou atuantes no estado de São Paulo, com idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos completos na data de inscrição. A participação de pessoas menores de 18 (dezoito) anos é vedada em algumas categorias, conforme descrito nos subitens da seção 1.2 deste edital.

- 3.2. É vetada a premiação às pessoas pertencentes ao quadro de funcionários da APAA, da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo e de membros da comissão de júri deste edital.
- 3.3. Pessoas com 15 (quinze) anos de idade ou menos na data da inscrição não poderão participar deste edital, seja individualmente ou em grupo.
- 3.4. Pessoas com idade entre 16 e 17 anos até a data da inscrição podem participar, desde que enviem, no momento da inscrição, a autorização de participação assinada pelo representante legal, além de comprovação da representação legal. É vedada a participação de menores de 18 anos em atrações consideradas de risco, perigosas ou insalubres, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90).

#### 4. INSCRIÇÃO

- 4.1. A inscrição é gratuita e deverá ser realizada exclusivamente através do sistema de inscrição, por meio do endereço: [www.editaisapaa.org.br](http://www.editaisapaa.org.br).
  - 4.1.1. Não serão aceitas outras formas de inscrição além da descrita no item 4.1, e não serão permitidas alterações de informações após sua realização.
- 4.2. O período de inscrição é de 14 de agosto de 2025 até 14 de setembro de 2025 às 23:59:59 (horário de Brasília).
- 4.3. A inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância com os termos e as condições previstas neste edital.
- 4.4. A APAA não se responsabilizará por eventuais falhas ou congestionamentos no sistema de inscrição online ou por erros no preenchimento do formulário eletrônico e recomenda que a inscrição seja feita com antecedência em relação ao prazo final.
- 4.5. Será aceita apenas uma inscrição por artista ou trupe em cada categoria. Caso sejam identificadas múltiplas inscrições referentes ao mesmo artista ou trupe na mesma categoria, será analisada exclusivamente a última inscrição registrada no site [www.editaisapaa.org.br](http://www.editaisapaa.org.br).
- 4.6. É permitida a premiação de um mesmo proponente em até duas categorias distintas, desde que suas inscrições estejam em conformidade com os requisitos deste edital e aprovadas pelo júri de curadores ou júri popular.
- 4.7. Ao realizar a inscrição, é imprescindível fornecer os seguintes dados relativos à pessoa responsável pela inscrição, do grupo ou artista solo e das pessoas integrantes dos grupos:
  - 4.7.1. Dados da pessoa responsável pela inscrição:
    - 4.7.1.1. Nome completo;
    - 4.7.1.2. Nome social (se aplicável);

- 4.7.1.3. Número do documento do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
  - 4.7.1.4. Data de nascimento;
  - 4.7.1.5. Número de telefone;
  - 4.7.1.6. Endereço de e-mail;
  - 4.7.1.7. Endereço (para artistas e grupos circenses itinerantes, especificar o local onde estão localizados no momento da inscrição).
  - 4.7.1.8. É artista itinerante? (Circo de Iona)
- 4.7.2. Dados das pessoas integrantes do grupo ou artista solo:
- 4.7.2.1. Nome completo;
  - 4.7.2.2. Nome social (se aplicável);
  - 4.7.2.3. Nome artístico;
  - 4.7.2.4. Data de nascimento;
  - 4.7.2.5. Número do documento do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
  - 4.7.2.6. Identidade de gênero;
  - 4.7.2.7. Pronomes utilizados para se referir à pessoa;
  - 4.7.2.8. Orientação sexual (opcional);
  - 4.7.2.9. Características étnico-raciais;
  - 4.7.2.10. Necessidades de acessibilidade (se aplicável, informar se necessita de acessibilidade comunicacional ou estrutural);
  - 4.7.2.11. Autorização de participação (em caso de inscrição em grupo ou solo de pessoas menores de 18 anos).
- 4.7.3. Dados do grupo ou artista solo:
- 4.7.3.1. Nome do grupo ou artista solo;
  - 4.7.3.2. Quantidade de pessoas da equipe artística do grupo;
  - 4.7.3.3. Perfis em redes sociais do grupo ou artista solo;
  - 4.7.3.4. Breve histórico do grupo ou artista solo;
  - 4.7.3.5. Categoria;
  - 4.7.3.6. Material de vídeo e foto do grupo ou artista solo (Conforme o item 4.8).

4.8. Os materiais de foto e vídeo serão enviados de acordo com a categoria da qual o artista ou grupo se enquadram, conforme descrito a seguir:

**4.8.1. Espetáculo circense adulto:**

4.8.1.1. Duração do vídeo: mínimo de 40 (quarenta) minutos;

4.8.1.2. O vídeo deve apresentar um espetáculo na íntegra;

4.8.1.3. Gravação em alta resolução, sem edição, utilizando apenas uma câmera e sem cortes. **Os vídeos podem estar hospedados em plataformas como YouTube, Vimeo ou outras redes sociais, desde que estejam acessíveis publicamente por link.** Também devem ser enviadas 3 (três) fotos em alta resolução do o grupo ou artista solo (as imagens serão divulgadas no site onde ocorrerão as votações).

**4.8.2. Espetáculo circense infantil:**

4.8.2.1. Duração do vídeo: mínimo de 40 (quarenta) minutos;

4.8.2.2. O vídeo deve apresentar um espetáculo na íntegra;

4.8.2.3. Gravação em alta resolução, sem edição, utilizando apenas uma câmera e sem cortes. **Os vídeos podem estar hospedados em plataformas como YouTube, Vimeo ou outras redes sociais, desde que estejam acessíveis publicamente por link.** Também devem ser enviadas 3 (três) fotos em alta resolução do o grupo ou artista solo (as imagens serão divulgadas no site onde ocorrerão as votações).

**4.8.3. Acrobacias Aéreas:**

4.8.3.1. Duração do vídeo: mínimo de 4 (quatro) minutos;

4.8.3.2. O vídeo deve apresentar um número artístico de acrobacias de solo;

4.8.3.3. Gravação em alta resolução, sem edição, utilizando apenas uma câmera e sem cortes. **Os vídeos podem estar hospedados em plataformas como YouTube, Vimeo ou outras redes sociais, desde que estejam acessíveis publicamente por link.** Também devem ser enviadas 3 (três) fotos em alta resolução do o grupo ou artista solo (as imagens serão divulgadas no site onde ocorrerão as votações).

**4.8.4. Acrobacias de Solo:**

4.8.4.1. Duração do vídeo: mínimo de 4 (quatro) minutos;

4.8.4.2. O vídeo deve apresentar um número artístico de acrobacias de solo;

4.8.4.3. Gravação em alta resolução, sem edição, utilizando apenas uma câmera e sem cortes. **Os vídeos podem estar hospedados em**

plataformas como YouTube, Vimeo ou outras redes sociais, desde que estejam acessíveis publicamente por link. Também devem ser enviadas 3 (três) fotos em alta resolução do o grupo ou artista solo (as imagens serão divulgadas no site onde ocorrerão as votações).

#### 4.8.5. Magia:

- 4.8.5.1. Duração do vídeo: mínimo de 4 (quatro) minutos;
- 4.8.5.2. O vídeo deve apresentar um número artístico de magia;
- 4.8.5.3. Gravação em alta resolução, sem edição, utilizando apenas uma câmera e sem cortes. **Os vídeos podem estar hospedados em plataformas como YouTube, Vimeo ou outras redes sociais, desde que estejam acessíveis publicamente por link.** Também devem ser enviadas 3 (três) fotos em alta resolução do o grupo ou artista solo (as imagens serão divulgadas no site onde ocorrerão as votações).

#### 4.8.6. Palhaçaria de Grupo:

- 4.8.6.1. Duração do vídeo: mínimo de 4 (quatro) minutos para números e mínimo de 40 minutos para espetáculos;
- 4.8.6.2. O vídeo deve apresentar um número artístico de palhaçaria;
- 4.8.6.3. Gravação em alta resolução, sem edição, utilizando apenas uma câmera e sem cortes. **Os vídeos podem estar hospedados em plataformas como YouTube, Vimeo ou outras redes sociais, desde que estejam acessíveis publicamente por link.** Também devem ser enviadas 3 (três) fotos em alta resolução do o grupo ou artista solo (as imagens serão divulgadas no site onde ocorrerão as votações).

#### 4.8.7. Palhaçaria Solo/Dupla:

- 4.8.7.1. Duração do vídeo: mínimo de 4 (quatro) minutos para números e mínimo de 40 (quarenta) minutos para espetáculos;
- 4.8.7.2. O vídeo deve apresentar um número artístico de palhaçaria;
- 4.8.7.3. Gravação em alta resolução, sem edição, utilizando apenas uma câmera e sem cortes. **Os vídeos podem estar hospedados em plataformas como YouTube, Vimeo ou outras redes sociais, desde que estejam acessíveis publicamente por link.** Também devem ser enviadas 3 (três) fotos em alta resolução do o grupo ou artista solo (as imagens serão divulgadas no site onde ocorrerão as votações).

#### 4.8.8. Malabares:

- 4.8.8.1. Duração do vídeo: mínimo de 4 (quatro) minutos;

- 4.8.8.2. O vídeo deve apresentar um número artístico de malabares;
- 4.8.8.3. Gravação em alta resolução, sem edição, utilizando apenas uma câmera e sem cortes. **Os vídeos podem estar hospedados em plataformas como YouTube, Vimeo ou outras redes sociais, desde que estejam acessíveis publicamente por link.** Também devem ser enviadas 3 (três) fotos em alta resolução do o grupo ou artista solo (as imagens serão divulgadas no site onde ocorrerão as votações) o grupo ou artista solo (as imagens serão divulgadas no site onde ocorrerão as votações).

#### 4.8.9. Mestre de Cerimônia/ Locutores:

- 4.8.9.1. Duração do vídeo: mínimo de 4 (quatro) minutos;
- 4.8.9.2. O vídeo deve apresentar um número artístico de mestre de cerimônia ou locução;
- 4.8.9.3. Gravação em alta resolução, sem edição, utilizando apenas uma câmera e sem cortes. **Os vídeos podem estar hospedados em plataformas como YouTube, Vimeo ou outras redes sociais, desde que estejam acessíveis publicamente por link.** Também devem ser enviadas 3 (três) fotos em alta resolução do o grupo ou artista solo (as imagens serão divulgadas no site onde ocorrerão as votações).

#### 4.8.10. Circo Tradicional Itinerante:

- 4.8.10.1. Duração do vídeo: mínimo de 40 (quarenta) minutos;
- 4.8.10.2. O vídeo deve apresentar um espetáculo completo de circo tradicional itinerante;
- 4.8.10.3. Gravação em alta resolução, sem edição, utilizando apenas uma câmera e sem cortes. **Os vídeos podem estar hospedados em plataformas como YouTube, Vimeo ou outras redes sociais, desde que estejam acessíveis publicamente por link.** Também devem ser enviadas 3 (três) fotos em alta resolução do o grupo ou artista solo (as imagens serão divulgadas no site onde ocorrerão as votações).

- 4.9. A fim de facilitar o processo de inscrição dos proponentes, será disponibilizado um plantão presencial e online de apoio à inscrição neste edital. O plantão estará disponível de terça a sexta-feira, das 10h às 17h, entre os dias 14 de agosto e 14 de setembro de 2025 no Mundo do Circo - localizado na Avenida Cruzeiro do Sul, 2630, bairro Carandiru, São Paulo, SP. Para acessar o plantão presencial, basta comparecer nas datas e horários previstos. O plantão também estará disponível por meio do e-mail [editaltrofeupicadeiro@amigosdaarte.org.br](mailto:editaltrofeupicadeiro@amigosdaarte.org.br), telefone (11) 3882-8080 (ramal 2) e whatsapp (11) 91402-8920.

## 5. ANÁLISE E SELEÇÃO

- 5.1. A partir da inscrição dos projetos neste edital, haverá a seleção dos projetos a serem premiados nas categorias descritas no item 1.2.
- 5.2. As inscrições serão avaliadas por júri popular e comissão de júri:
  - 5.2.1. Júri Popular - Abertura de um processo de votação on-line ao público, permitindo que os internautas escolham seus circos, grupos e artistas favoritos em cada categoria, ampliando a participação e o engajamento público.
  - 5.2.2. Comissão de Júri - Participação de um grupo de curadores reconhecidos pela classe circense e das artes para avaliar aspectos técnicos e performáticos, garantindo uma visão especializada na seleção dos premiados.
- 5.3. O processo de seleção ocorrerá da seguinte forma:
  - 5.3.1. Júri Popular: o processo de seleção por meio de Júri Popular será realizado no período de 20 de outubro a 24 de novembro de 2025 por meio do site <https://mundodocircosp.com.br/trofeupicadeiro/2024/>. Qualquer pessoa poderá eleger circos, grupos e artistas favoritos em cada categoria, não havendo limite máximo ou mínimo de categorias a serem votadas por pessoa. O sistema de votação permitirá apenas um voto por CPF por categoria, deste modo, será necessário informar nome completo e CPF para realizar a votação. A divulgação dos selecionados em cada categoria ocorrerá no site [amigosdaarte.org.br](http://amigosdaarte.org.br) no dia 01 de dezembro de 2025 e no evento do Troféu Picadeiro, dia 08 de dezembro de 2025.
  - 5.3.2. Comissão de Júri: A Comissão de júri se reunirá entre os dias 01 de setembro e 30 de novembro de 2025, selecionando inicialmente até três finalistas em cada categoria e, posteriormente, até um selecionado em cada categoria. A divulgação dos três finalistas da Comissão do júri ocorrerá no site [amigosdaarte.org.br](http://amigosdaarte.org.br) no dia 01 de dezembro de 2025, com a posterior divulgação dos selecionados no evento do Troféu Picadeiro, dia 08 de dezembro de 2025.
- 5.4. O Júri de curadores será composto por 06 (seis) membros, sendo:
  - 5.4.1. 03 ( três ) deles da sociedade civil, de notório saber do setor cultural; e
  - 5.4.2. 03 (três) membros indicados pela Diretoria de Arte e Cultura - Superintendência Técnica da APAA.
- 5.5. Os nomes dos componentes do Júri de Curadores serão divulgados após a divulgação dos finalistas em cada categoria, em até 05 (cinco) dias úteis, no site [www.amigosdaarte.org.br](http://www.amigosdaarte.org.br).
- 5.6. Em caso de empate em uma das categorias avaliadas pelo júri popular, caberá ao júri de curadores a definição da pessoa ou grupo vencedor.

- 5.7.** Cabe ao Júri de Curadores a definição das homenagens e premiações especiais que serão realizadas no evento de premiação do Troféu Picadeiro.
- 5.8.** A comissão poderá homenagear pessoas e grupos por sua relevância no setor circense. Neste caso, as pessoas homenageadas serão indicadas pela própria comissão.
- 5.9.** Para a avaliação, o Júri de Curadores deverá considerar os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1. Excelência Técnica.	Avaliação da habilidade técnica e maestria na execução das performances.	0 a 10 pontos
2. Criatividade e Inovação.	Análise do nível de originalidade e criatividade tanto na concepção quanto na realização das atuações.	0 a 10 pontos
3. Impacto no Público.	Consideração da capacidade de envolver e emocionar os espectadores, transmitindo a essência da arte circense de forma cativante.	0 a 10 pontos
4. Contribuição à Comunidade Circense.	Avaliação do compromisso em fortalecer e desenvolver a comunidade circense, além de promover a arte em diferentes contextos.	0 a 10 pontos

5. Diversidade e Inclusão.	Observação da promoção da diversidade cultural, de gênero e inclusão em todas as suas manifestações, dentro e fora do picadeiro. Sendo assim, incentivamos a inscrição de mulheres, pessoas negras, pardas e indígenas, pessoas de baixa renda, pessoas com deficiência e membros da comunidade LGBTQIAPN+.	0 a 10 pontos
----------------------------	---	---------------

**5.10.** A pontuação de cada item poderá variar de 0 (zero) a 10 (dez), conforme os critérios estabelecidos no item 5.9.

**5.11.** A APAA poderá entrar em contato com o proponente para tirar eventuais dúvidas e solicitar informações adicionais a respeito da proposta encaminhada. As respostas às solicitações deverão ser enviadas em até 02 (dois) dias úteis, sob pena de prejuízo na avaliação da proposta por ausência de informações.

**5.12.** A comissão de júri é soberana quanto ao mérito de suas decisões, inclusive para desclassificar propostas que não atendam aos requisitos mínimos, e suas decisões são finais e irrecorríveis.

**5.13.** A APAA reserva-se o direito de não apresentar justificativas individuais quanto à seleção ou não seleção das propostas inscritas.

**5.14.** A mera inscrição de uma proposta não implica na obrigatoriedade de sua seleção ou premiação por parte da APAA.

## 6. OBRIGAÇÕES

**6.1.** Será de responsabilidade da APAA:

**6.1.1.** Coordenar e organizar o Troféu Picadeiro, sendo responsável pela curadoria, inscrições, organização geral do evento, produção e montagem das infraestruturas necessárias.

**6.1.2.** Realizar o processo de seleção por meio de Júri Popular e Comissão de Júri.

**6.1.3.** Divulgar todas as informações referentes aos finalistas nos sites indicados no edital.

**6.1.4.** Realizar a entrega dos troféus aos premiados durante o evento ou, em caso de impossibilidade, enviá-los via correio em até 30 (trinta) dias úteis.

**6.2.** Será de responsabilidade das pessoas candidatas:

- 6.2.1. Realizar a inscrição no período de 14 de agosto a 14 de setembro de 2025, exclusivamente pelo site [editaisapaa.org.br](http://editaisapaa.org.br), preenchendo corretamente todas as informações solicitadas e enviando material de foto e vídeo conforme as exigências da categoria, com links acessíveis e em boa qualidade.
- 6.2.2. Ainda no ato da inscrição, o proponente toma ciência e autoriza a utilização de sua imagem e voz para fins de divulgação da premiação, da APAA e de seus parceiros, durante a realização desta, como também das próximas edições.
- 6.2.3. Caso seja selecionado, o proponente se compromete a comparecer ao evento de premiação, designar um representante para o recebimento ou indicar um endereço válido para envio do troféu.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Este concurso tem caráter exclusivamente cultural, e não está sujeito a nenhuma modalidade de sorteio ou fator aleatório. A participação no concurso é gratuita e voluntária, não vinculada a qualquer tipo de desembolso por parte dos participantes e/ou premiados, ou ainda à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, sendo dispensado de autorização, nos termos do artigo 3º, II, da Lei 5.768/71 e artigo 30, do Decreto 70.951/72. 10.7.
- 7.2. A realização das ações está condicionada à disponibilidade orçamentária por parte da APAA.
- 7.3. Fica assegurado à APAA o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.
- 7.4. A APAA tem autonomia para prorrogar e excepcionalizar os prazos previstos neste Edital, bem como alterar datas e formatos das ações previstas, caso necessário.
- 7.5. O proponente deve se responsabilizar integralmente e atestar, nas formas da lei, a veracidade das informações prestadas em todas as etapas do processo de cadastramento, inscrição e seleção.
- 7.6. As imagens, sons e textos dos participantes do Troféu Picadeiro poderão ser utilizados, sem custo, pela APAA, detentora dos direitos sobre todo o material relacionado ao evento, para fins culturais, publicitários e jornalísticos. A APAA detém os direitos exclusivos de uso desse material em diversas mídias, incluindo anúncios em jornais, revistas, sites, programas de TV e outras plataformas, antes, durante e após a realização do evento, abrangendo também promoções em mídias parceiras. Ao participar, o concorrente cede expressamente seus direitos de imagem, voz e som à APAA, sendo esta cessão uma condição obrigatória para participação no concurso.
- 7.7. Durante o evento de premiação do **Troféu Picadeiro**, não será permitida nenhuma

manifestação de cunho político ou partidário, conforme estabelecido no art. 37, § 1º, Constituição Federal e da Legislação Eleitoral vigente.

- 7.8. É vetada, durante a realização do evento **Troféu Picadeiro**, a prática de culto religioso, em respeito à laicidade do estado Brasileiro estabelecida no artigo 19, I, da Constituição Federal.
- 7.9. Qualquer tipo de dúvida pode ser esclarecida, ou informações adicionais podem ser obtidas, através do e-mail [producao.mundodocirco@amigosdaarte.org.br](mailto:producao.mundodocirco@amigosdaarte.org.br) informando no assunto do e-mail “**TROFÉU PICADEIRO - DÚVIDA**”.
- 7.10. Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da APAA.
- 7.11. Integram este edital:
  - ANEXO 01** – Cronograma das etapas do edital.
  - ANEXO 02** – Autorização de participação de pessoa menor de 18 (dezoito) anos.

São Paulo, 14 de agosto de 2025.

**Associação Paulista dos Amigos da Arte (APAA)**

**ANEXO 01****CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL**

<b>PREVISÃO DE CRONOGRAMA</b>		
<b>ETAPA</b>	<b>PROCEDIMENTO</b>	<b>PERÍODO</b>
<b>1</b>	Período de inscrição.	14 de agosto a 14 de setembro de 2025.
<b>2</b>	Período de seleção Comissão de Júri.	01 de setembro a 30 de novembro de 2025
<b>3</b>	Período de seleção Júri Popular.	20 de outubro a 24 de novembro de 2025.
<b>4</b>	Divulgação dos finalistas.	01 de dezembro de 2025.
<b>5</b>	Premiação em evento realizado no Mundo do Circo, localizado na Avenida Cruzeiro do Sul, 2630, bairro Carandiru, São Paulo, SP.	08 de dezembro de 2025 às 20h.

ANEXO 02

TERMO DE RESPONSABILIDADE – MENORES DE IDADE

EDITAL Nº 18/2025 – TROFÉU PICADEIRO

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, idade \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, complemento (se houver) \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, na qualidade de responsável legal,

**AUTORIZO** o(a) menor de idade \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, idade \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_ SSP/ e inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, a participar do **Edital nº 18/2025 – Troféu Picadeiro**.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que o(a) menor **não realiza atividades consideradas de risco, insalubres ou perigosas**, nos termos da legislação vigente, e que estarei presente e serei responsável por todo o acompanhamento necessário durante as atividades previstas.

Assinatura do responsável

\_\_\_\_\_

Nome completo:

RG:

CPF: